

**Documentos Necessários para o Licenciamento de Atividades Aquícolas  
(Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação)**

- a) **Requerimento** devidamente preenchido;
- b) **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- c) **Comprovante de quitação da taxa** da LP, LI e LO (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais);
- d) **Publicações originais** referentes ao requerimento do licenciamento, Prévio, Instalação e de Operação. (Resolução CONAMA 006/1986);
- e) Pessoa jurídica: **Apresentar Estatuto** (nos casos de Associações de Pescadores, ONGs) ou Certidão Simplificada da JUCEG (com data de validade de 60 dias), **+CNPJ**;
- f) Pessoa física: cópia do **RG e CPF**;
- g) **Cópia da certidão de registro do imóvel** com validade igual a 90 dias da data de emissão, referente à área do empreendimento, e Contrato de Locação/Arrendamento, se for o caso;
- h) Termo de Inscrição do **Cadastro Ambiental Rural – CAR** (Enquanto o CAR não estiver completamente implantado deverá ser apresentado o Termo de Averbação, Memorial e Mapa da Reserva Legal ou o Protocolo de averbação da RL);
- i) **Certidão de uso do solo**, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o plano diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- j) **Certidão da Concessionária de Abastecimento Público do Município ou da Prefeitura Municipal** declarando se o manancial é ou não de abastecimento público. (Em caso afirmativo, declarar se a atividade requerida é ou não prejudicial para o abastecimento público);
- l) **Outorga de uso da água** ou Dispensa emitida pela Superintendência de Recursos Hídricos da SECIMA, para a fonte de captação de água (atividade de aquicultura). Para abastecimento direto da rede pública, apresentar tarifa referente a esse abastecimento.
- m) Estudo ambiental do empreendimento (com **Plano de Controle Ambiental**), conforme Anexo VI do Decreto nº 7862/2013, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, elaboração e execução, (mapa e projeto).
- n) **Planta baixa dos tanques** com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.
- o) **Croqui de localização** e acesso ao local (desenhado e descritivo), a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local

